



LEI Nº 12.056, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Educação, referente à adequação da estrutura orçamentária para execução de reforma na Escola Municipal João Sebastião Lisboa.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 289.520,57 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	7	Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.3		Coordenação de Ensino Fundamental	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0021.0.000			Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental	
12.361.0021.1.465			Reforma da Escola Municipal João Sebastião Lisboa	
	4490.51	1.801.0026	Obras e Instalações	36.975,53
			Total	36.975,53
UNIDADE	7.4		Convênio de Ensino Fundamental	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0021.0.000			Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental	
12.361.0021.1.465			Reforma da Escola Municipal João Sebastião Lisboa	
	4490.51	2.801.0026	Obras e Instalações	251.545,04
	4490.93	2.801.0026	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	252.545,04

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 289.520,57 (duzentos e



oitenta e nove mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	7	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.3		Coordenação de Ensino Fundamental	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0021.0.000			Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental	
12.361.0021.1.465			Reforma da Escola Municipal João Sebastião Lisboa	
	4490.51	224/1.220.0022	Obras e Instalações	36.975,53
			Total	36.975,53
UNIDADE	7.4		Convênio de Ensino Fundamental	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0021.0.000			Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental	
12.361.0021.1.465			Reforma da Escola Municipal João Sebastião Lisboa	
	4490.51	228/2.220.0022	Obras e Instalações	252.545,04
			Total	252.545,04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de agosto de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal